



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos dezessete dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e um.

Presidente:- José Reginaldo Moretti.

1º Secretário:- Anderson Aparecido de Lima.

2º Secretário:- André Luiz Gregório.

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Francisco Borges de Sousa Filho, Francisco Massayoci Muraishi, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e um, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa que procedesse com a leitura do EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 05, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 06, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 07, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 08, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 09, de autoria do Executivo Municipal, que altera as Leis Ordinária Municipais nº 2.640 de 23 de dezembro de 2013 e nº 2.643 de 23 de dezembro de 2013 e dá outras providências; Projeto de Lei nº 10, de autoria do Executivo Municipal, que altera as Leis Complementar Municipal nº 2.931 de 22 de outubro de 2019; Projeto de Lei nº 11, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o recebimento de bem imóvel pelo município a título de doação e dá outras providências; Ofício nº 049/21 (Assunto: Repasse de Verbas); Ofício nº 053/2021 (Resposta ao Requerimento nº 09/2021, de autoria do vereador Francisco Borges de Sousa Filho); Ofício nº 056/2021 (Resposta ao Requerimento nº 08/2021, de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Decretos 5.872 a 5.877; Ofício Especial encaminhado pelo Diretor de Finanças colocando a Contadoria da Prefeitura à disposição desta Casa Legislativa para demonstrar o Relatório de Gestão Fiscal do Terceiro Quadrimestre; Ofício nº 006/2021 da Casa da Cidadania (Informação encaminhada ao Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício nº 077/40/21 da polícia militar contendo a relação dos policiais militares da 4ª companhia que fazem jus a gratificação do convênio de trânsito



Câmara Municipal de Guaiá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

municipal referente ao mês de janeiro de 2021; Ofício nº 088/40/21 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia e relatório de escala por operação delegada; Ofício nº 102/2021 do Ministério Público (Assunto: Inquérito Civil nº 14.0272.0000920/2019-9 – Infância e Juventude); Ofício nº 20/2021 da OAB Guaiá comunicando que Doutora Marlene Figueiredo foi eleita para compor a diretoria do Colégio de Presidentes do Centro Norte Paulista para a próxima gestão de 2021 e se colocando a disposição do Legislativo Municipal; Ofício Especial do Serviço de Obras Sociais de Guaiá (S.O.S.) – Assunto: Convite para Cerimônia de Posse da Diretoria do Serviço de Obras Sociais de Guaiá; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimento nº 12/21, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferido e encaminhado; Requerimento nº 13/21, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferido e encaminhado; Requerimento nº 14/21, de autoria dos Vereadores Denir Ferreira dos Santos e Francisco Borges de Sousa Filho, deferido e encaminhado; Requerimento nº 15/21, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferido e encaminhado; Requerimento nº 16/21, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferido e encaminhado; Requerimento nº 17/21, de autoria dos Vereadores José Reginaldo Moretti e Anderson Aparecido de Lima, deferido e encaminhado; Requerimento nº 18/21, de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferido; Requerimento nº 19/21, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferido e encaminhado; Requerimento nº 20/21, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal; Indicação nº 106/21, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 107/21, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferida e encaminhada; Indicação nº 108/21, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicações nº 109/21, 110/21 e 111/21, todas de autoria do Vereador Stefano Bonvino Stafuzza, deferida e encaminhada; Indicação nº 112/21, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, deferida e encaminhada; Indicação nº 113/21, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 114/21, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 115/21, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 116/21, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferida e encaminhada; Indicação nº 117/21, de autoria do Vereador Stefano Bonvino Stafuzza, deferida e encaminhada; Indicação nº 118/21, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferida e encaminhada; Indicação nº 119/21, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 120/21, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicação nº 121/21, de autoria do Vereador Caio César Augusto, deferida e encaminhada; Indicação nº 122/21, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 123/21, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicação nº 124/21, de autoria do Vereador Francisco Massayoci Muraishi, deferida e encaminhada; Indicação nº 125/21, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferida e encaminhada; Indicação nº 126/21, de autoria do Vereador Francisco Massayoci Muraishi, deferida e encaminhada; Indicação nº 127/21, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferida e encaminhada; Indicação nº 128/21, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada;



Câmara Municipal de Guaiara **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Indicação nº 129/21, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 130/21, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 131/21, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 132/21, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 133/21, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Balancete da Câmara do mês de janeiro de 2021; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento nº 20/21, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que requer tramitação em regime de Urgência Especial o Projeto de Lei nº 10/21, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar nº 2.931 de 22 de outubro de 2019. Colocado em Votação Eletrônica o requerimento foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis (Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Francisco Borges de Sousa Filho, Francisco Massayoci Muraishi, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza) e 01 (um) voto contrário (José Pugliesi de Oliveira Neto); Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 10, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar nº 2.931 de 22 de outubro de 2019. Os Vereadores Denir Ferreira dos Santos, Caio César Augusto, Rafael Talarico, André Luiz Gregório, Renan Lelis Lopes, José Pugliesi de Oliveira Neto e José Reginaldo Moretti usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra; Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por 10 (dez) votos favoráveis (Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Francisco Borges de Sousa Filho, Francisco Massayoci Muraishi, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza) e 01 (um) voto contrário (José Pugliesi de Oliveira Neto); Dando prosseguimento ao trabalho o Sr. Presidente passou para as Explicações Pessoais; EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Stefano Bonvino Stafuzza; José Pugliesi de Oliveira Neto, Francisco Massayoci Muraishi, Anderson Aparecido de Lima (Tribuna), André Luiz Gregório, Denir Ferreira dos Santos, Francisco Borges de Sousa Filho (Tribuna), Renan Lelis Lopes (Tribuna), Rafael Talarico, Caio César Augusto, e José Reginaldo Moretti usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaiara – SP, dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e um.

José Reginaldo Moretti
Presidente

Anderson Aparecido de Lima
1º Secretário



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - SP, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, EM VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

Presidente:- José Reginaldo Moretti.

1º Secretário:- Anderson Aparecido de Lima.

2º Secretário:- André Luiz Gregório.

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Francisco Borges de Sousa Filho, Francisco Massayoci Muraishi, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefanio Bonvino Stafuzza. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, no horário das 17h:30m, realizou-se a 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra, na 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa, que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Após, por se tratar de Sessão Extraordinária, o Sr. Presidente passou diretamente à ORDEM DO DIA:- Iniciando a ordem do dia, o Sr. Presidente, usou da palavra para apresentar a matéria correspondente à Sessão Extraordinária convocada e a seguir colocou em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 05, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 06, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. O Vereador Denir Ferreira dos Santos usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 07, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. O Vereador Caio César Augusto usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 08, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 09, de autoria do Executivo Municipal, que altera as Leis Ordinárias Municipais nº 2.640 de 23 de dezembro de 2013 e nº 2.643 de 23 de dezembro de 2013 e dá outras providências. Os



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Vereadores Denir Ferreira dos Santos, André Luiz Gregório, Rafael Talarico, Francisco Borges de Sousa Filho, Renan Lelis Lopes, Anderson dos Santos Leme, e José Reginaldo Moretti usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. O vereador Denir Ferreira dos Santos solicitou o adiamento da Votação por 30 (trinta) dias. Colocado o pedido de adiamento por 30 dias em votação o mesmo foi aprovado por 08 (Oito) votos favoráveis (Anderson Aparecido de Lima, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Francisco Borges de Sousa Filho, Francisco Massayoci Muraishi, Rafael Talarico, e Stefano Bonvino Stafuzza) e 02 (dois) votos contrários (André Luiz Gregório e José Pugliesi de Oliveira Neto); Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Câmara Municipal de Guairá, vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte um.

José Reginaldo Moretti
Presidente

Anderson Aparecido de Lima
1º Secretário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Guaíra, 18 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 088/2021

Referência: Projeto de Lei nº 12/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 2.049,70 (dois mil, quarenta e nove reais e setenta centavos).

A abertura de crédito ora solicitada refere-se à necessidade de devolução, estabelecida em contrato, ao agente conessor, dos rendimentos de aplicação financeira do montante principal recebido mediante o Contrato FEHIDRO n.º 009/2019 para execução da obra de substituição de rede de cimento amianto na cidade de Guaíra-SP, uma vez que foram consideradas cumpridas todas exigências do referido contrato mediante Termo de Encerramento BB/FEHIDRO.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Edvaldo Doniseti Moraes

Prefeito em exercício

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Reginaldo Moretti

Pres. da Câmara Municipal

Guaíra/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.049,70 (dois mil, quarenta e nove reais e setenta centavos), distribuído na seguinte dotação:

04.	DE A G U A		
04.01.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
17.512.0020.1015.0000	Obras em Saneamento		R\$ 2.049,70
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
110 000	GERAL		

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ R\$ 2.049,70 (dois mil, quarenta e nove reais e setenta centavos).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 18 de fevereiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito em Exercício



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 21, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- CONSIDERANDO, a existência de um grupo empresarial que veio para Guaíra para retomar as atividades do charque, abrir um restaurante e uma casa de carnes;
- 2- CONSIDERANDO, que este mesmo grupo contraiu dívidas junto ao comércio guairense e contratou funcionários, se mostrando inadimplente em ambos os casos;
- 3- CONSIDERANDO, o grande prejuízo que foi gerado para a população Guaíra, e o fato de vários membros da administração atual, aparecerem em matérias jornalísticas apoiando a iniciativa deste mesmo grupo, pergunta-se:
- 4- Qual a ligação que os membros da atual administração possuem com este grupo empresarial?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 18 de fevereiro de 2021.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 22, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Quais são as políticas públicas, atualmente em execução, para auxiliar os moradores de rua de nossa cidade? Especificar as ações de forma detalhada, em virtude da grande quantidade de moradores de rua que ocupam as praças da cidade.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 18 de fevereiro de 2021.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 23, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.021.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o motivo da paralização do projeto de judô, que era oferecido pela Prefeitura para a população de Guaíra?
- 2- Quais providências estão sendo tomadas para o restabelecimento deste projeto?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 18 de fevereiro de 2021.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 24, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.021.

JOSÉ REGINALDO MORETTI, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Em qual data foi entregue o tomógrafo adquirido pela municipalidade para a Santa Casa de Misericórdia?
- 2- Tal aparelho já foi instalado, e já está em funcionamento? Se não, qual o motivo do mesmo ainda não ter sido instalado ou estar em funcionamento?
- 3- Qual profissional foi contratado para operar o tomógrafo? Especificar o seu nome, data de admissão e se o mesmo está exercendo outras funções no hospital?
- 4- Quais recursos foram utilizados para aquisição do tomógrafo?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 25, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- As contratações de projetos de judô pela municipalidade nos anos de 2017 e 2019, assim como a contratação do Instituto RED, receberam algum apontamento de irregularidade por parte da controladoria do município? Se sim, encaminhar cópia de tais apontamentos.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 22 de fevereiro de 2021.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o valor total atualmente inscrito em dívida ativa do Departamento de Água e Esgoto – DEAGUA?
- 2- Qual o número de contribuintes inscritos em dívida ativa?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de fevereiro de 2021.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 27, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL TALARICO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Relatório contendo a situação financeira do DEAGUA, mês a mês, desde janeiro de 2020 até a presente data, expondo a situação das receitas e despesas da autarquia, incluindo o resultado financeiro de tal comparação.
- 2- Relatório de previsão da situação financeira da autarquia ao final do ano de 2021, usando a mesma metodologia apresentada no item 1.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 24 de fevereiro de 2021.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 28, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ REGINALDO MORETTI, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o número de caçambas para recolhimento de lixo o município possui atualmente? Tal número é suficiente para suprir a demanda de usuários do serviço no município?
- 2- Do número total de caçambas quantas estão danificadas, e não podem ser utilizadas?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 29, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ REGINALDO MORETTI E RAFAEL TALARICO, VEREADORES À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VÊM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEREMOS à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia do boletim de ocorrência do furto de um motor elétrico ocorrido na obra da Estação de Tratamento de esgoto na última semana.
- 2- Existem zeladores (ou cargos semelhantes) designados para proteger a obra? Se sim, qual a escala de turnos dos mesmos?

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiçara

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiçara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 30, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.021.

O VEREADOR ANDERSON APARECIDO DE LIMA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual a data prevista para a primeira entrega do ano de 2021 de cestas básicas, ou outra forma de auxílio, para as famílias dos alunos matriculados nas escolas públicas, com base na Resolução 02/2020 do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação?

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 25 de fevereiro de 2021.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 31, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual procedimento a ser usado pelo servidor público quando o mesmo comparece ao trabalho, mas não registra sua digital no ponto eletrônico da Prefeitura? Este servidor deve apresentar uma justificativa?
- 2- Em caso de existirem as referidas justificativas, enviar cópia das justificativas apresentadas nos departamentos de esporte e obras do município, especificando o servidor, seu cargo, datas das justificativas e o motivo da mesma, referentes ao ano de 2020.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 32, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO E FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, VEREADORES À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VÊM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEREMOS à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Existe algum comprovante de escolaridade, apresentado por servidor para a nomeação em cargo ou função de confiança da Prefeitura, proveniente da Escola SESI Mariza Araújo de Ensino Fundamental e Médio?
- 2- Se sim, a veracidade de tal documento foi verificada pelo Departamento Pessoal da Prefeitura?
- 3- Caso tal veracidade não tenha ainda sido confirmada, realizar tal confirmação, e enviar em conjunto com a resposta do presente sobre as providências tomadas em relação a eventuais falsificações.

Justificativa – O presente pedido se justifica tendo em vista que já houve apresentação de certificado falsificado de tal escola na eleição do Conselho Tutelar Municipal, e os mesmos certificados podem ter sido apresentados junto a Prefeitura.

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 33, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.021.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Os órgãos públicos do município, instalados em prédios próprios ou alugados, pagam tarifa de água e esgoto, de seu consumo, para o DEAGUA?
- 2- Caso tais órgãos, ou alguns deles, não paguem tal tarifa, qual seria o valor que a autarquia estaria perdendo com tal isenção?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 26 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiçara

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiçara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 134, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaiçara-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo para a equiparação de padrão de vencimentos dos Auxiliares de Consultório Dentário com o dos Técnicos de Enfermagem (passando do padrão 7 para o 13), sendo aplicado a partir de janeiro de 2022, em virtude do disposto na Lei Complementar 173/2020.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as funções de ambos os cargos são muito semelhantes, porém a diferença de vencimentos é muito grande, cabendo um estudo para que venha a ser concedido um aumento de padrão para a categoria.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 17 de fevereiro de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 135, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a desapropriação de uma área a ser destinada para a implantação de um novo distrito industrial em Guairá, destinado a micro e pequenos empresários.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que a situação econômica que nosso país enfrenta é preocupante, e exige políticas públicas em todos os níveis, que venham a promover a geração de empregos. Nosso município já possui legislação que permite a venda incentivada de terrenos para novos projetos na indústria e comércio, sendo necessário a indicação de uma área para o início de tal projeto.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 17 de fevereiro de 2021.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 136, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de geradores nas unidades do PSF que mantenham geladeiras para conservação de medicamentos.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que ocorreram algumas reclamações de servidores da rede pública de saúde, que as constantes quedas de energia que vem ocorrendo do município, estão fazendo com que as vacinas armazenadas em geladeiras venham a estragar, sendo que um gerador pode evitar tais problemas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 18 de fevereiro de 2021.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 137, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de parcerias com universidades e hospitais da região, para a instalação de Unidade de Tratamento Intensivo – UTI na Santa Casa de nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o único hospital de nosso município, a Santa Casa de Misericórdia, conta apenas com uma unidade de tratamento semi-intensivo, cabendo a realização de parcerias com universidades como as de Barretos e Franca, para viabilizar esse importante projeto.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 18 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 138, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um radar para controle de velocidade de veículos na Avenida 5, no trecho compreendido entre a ponte do Ribeirão do Jardim e a rotatória do Acesso 3.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local é uma das principais vias de acesso a nossa cidade, sendo que muitos motoristas não respeitam a velocidade regulamentar estipulada, colocando em risco a integridade física de todos os usuários.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 18 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 139, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a contratação de bombeiros civis para prestarem serviços segurança nos CMEI's, e em outros órgãos públicos onde existir aglomeração de pessoas.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a atuação dos bombeiros civis nestas localidades pode prevenir acidentes, incluindo a atuação imediata quando os mesmos ocorrerem, assim como a prevenção e combate a incêndios, que correspondem a um grande fator de risco.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 18 de fevereiro de 2021.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 140, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o reestabelecimento da redação original da Lei Municipal n. 2.929/2019 (Auxílio Atleta), com exclusão da redação incorporada pela Emenda Modificativa n. 07/2019 e Emenda Aditiva n. 04/2019.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que essas emendas introduziram um sistema de ajuda para atletas de nível internacional, e visam atender demanda de atletas específicos, prejudicando e encarecendo a execução de um projeto, que foi concebido para auxiliar os atletas de nossa cidade em competições de caráter regional.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 18 de fevereiro de 2021.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 141, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de sistema de iluminação pública no trecho da pista de caminhada da reserva do Bairro Taís (Mata do Taís), que vai da Rua 21B (Ligia) até a Avenida Lions Clube Santa Terezinha.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que várias pessoas usam a referida pista para suas atividades físicas, até mesmo no período noturno, com horário de maior movimento sendo as 19:30, de modo que a instalação de um sistema de iluminação pública no trecho é essencial para garantir a segurança de todos usuários.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 18 de fevereiro de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 142, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a mudança da sede da Guarda Civil Municipal de Guaíra para o Parque de Exposições Ademir Geovanini.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que a função primordial da Guarda Civil Municipal é promover a vigilância dos próprios públicos municipais, de modo que sua instalação no parque de exposições, melhoraria a condição logística das rondas realizadas pelos oficiais, já que o imóvel citado é melhor localizado e possui espaço amplo.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de fevereiro de 2021.

CAIO CÉSAR AUGUSTO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 143, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de seguro de toda frota municipal, assim como seguro para acidentes pessoais dos servidores que conduzem os veículos.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que a formalização de seguro patrimonial é medida vital para a preservação do patrimônio público, garantindo também a municipalidade nos casos de acidentes com terceiros. Se faz também necessária a realização de seguro pessoal para os condutores dos veículos, onde as despesas dos sinistros que atinjam os servidores, também estará coberta por uma empresa do ramo de seguros.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de fevereiro de 2021.

CAIO CÉSAR AUGUSTO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiúra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 144, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaiúra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a pavimentação asfáltica do trecho final da avenida Lions Clube no Bairro Santa Terezinha, até o início da estrada próxima ao referido bairro.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que empresas já estão se estabelecendo no referido trecho, de modo que a ausência de pavimentação no local gera grande transtornos para os moradores locais e comerciantes, e sua implementação será vital para a mobilidade urbana.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de fevereiro de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 145, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de uma barragem com comporta no Ribeirão do Jardim, em sua parte superior, nas proximidades da Rodovia Assis Chateaubriand - SP 425

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista a necessidade de medidas de caráter urgente para a manutenção deste afluente municipal, que já se tornou um verdadeiro patrimônio ambiental de nossa cidade. O período de seca que se aproxima traz grandes preocupações para todos, e o poder público deve agir para evitar que o nível do ribeirão fique muito baixo.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 22 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 146, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a retomada do programa municipal de coleta seletiva, conforme a publicidade em anexo.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido programa não está mais sendo executado pelo Poder Público municipal, desde a paralização das atividades da usina de reciclagem da cidade, gerando um grande passivo ambiental para nosso município.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 22 de fevereiro de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 147, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

STEFANO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de placas indicativas de ruas e avenidas no bairro Santa Terezinha.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que diversos moradores do referido bairro já reclamaram sobre a grande dificuldade que os mesmos estão tendo com a falta da devida sinalização, já que o referido problema dificulta a busca por endereços da localidade. Esta omissão do poder público prejudica a prestação de serviços relevantes como correio, entregas particulares, atividades empresariais e outras atividades que podem trazer até mesmo prejuízos financeiros para os moradores.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 22 de fevereiro de 2021.

STEFANO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 148, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

STEFANO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a troca da areia existente na quadra de vôlei de areia do Parque Maracá, assim com o a instalação de um sistema de drenagem de águas pluviais no local.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal quadra se encontra em péssimo estado de conservação sendo necessária a troca da areia ali existente, assim como a instalação de um sistema de drenagem de águas pluviais, já que as chuvas ocasionam o acúmulo de água no local.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 22 de fevereiro de 2021.

STEFANO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 149, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

STEFANO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de muro unificando as quadras da praça situada no Bairro COHAB I, e a Escola Padre Mario Lano.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal obra representará um grande avanço para a segurança no local, já que a direção da escola sempre recebe graves reclamações sobre práticas criminosas nos arredores da praça, incluindo até tráfico de drogas.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 22 de fevereiro de 2021.

STEFANO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 150, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a adesão do município ao Programa Federal Saúde na Escola, ciclo 2021/2022.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o prazo para adesão a tal programa vai até 19 de março de 2021, de modo que o município receberá recursos para ações integradas entre os departamentos de educação e saúde, com o objetivo melhorar a qualidade da nutrição dos alunos da rede municipal.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 22 de fevereiro de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 151, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a intensificação da fiscalização municipal (com apoio da Guarda Civil Municipal e Polícia Militar) de aglomerações ilegais e uso de máscaras em locais públicos.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que várias reclamações de munícipes estão chegando ao legislativo de infração das normas sanitárias de combate ao COVID-19, tendo como exemplo o grande número de pessoas que praticam suas atividades físicas no Lago Maracá sem máscara, assim como festas ilegais, que ocorrem em residências da cidade..

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de fevereiro de 2021.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 152, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o oferecimento em caráter emergencial, em face da pandemia gerada pelo COVID-19, de auxílio transporte para os profissionais da área de saúde, que residem em Guairá e trabalham em Barretos, enquanto perdurarem os efeitos da quarentena, conforme minuta de projeto de lei em anexo.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o período de pandemia exige ações baseadas na razoabilidade, sendo que se estes profissionais não conseguirem chegar à cidade de Barretos, os atendimentos das unidades de saúde da cidade podem ficar comprometidos, e deve ser salientado que grande parcela da população de Guairá é atendida em naquela cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de fevereiro de 2021.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guaiúra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº XX DE XX DE XX DE 2021

“Cria o Auxílio Transporte Trabalhador e outras providências durante o período de calamidade pública gerada pelo COVID-19.”

Art. 1º. Fica instituído o Auxílio Transporte Trabalhador para os trabalhadores na área da Saúde, residentes no Município de Guaiúra, que trabalham de forma não eventual em outras cidades, durante o período de calamidade pública gerada pelo COVID-19;

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro mensal, no valor inicial de **R\$ 100,00 (cem reais)** e, nos termos previstos na presente lei, aos trabalhadores da área da Saúde e residentes no Município de Guaiúra, que trabalham de forma não eventual em outras cidades.

§1º. Para postular o benefício deverá o trabalhador, além de ter anotação de contrato de trabalho em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apresentar os documentos e formulários, previstos nos Anexos da presente lei.

§2º. Para ter direito a concessão do benefício o requerente deverá ser aderente a transporte coletivo, através de veículo regularmente autorizado pelos órgãos competentes.

§3º. Para manutenção do Auxílio Transporte Trabalhador, os beneficiários deverão encaminhar a Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, até o 5º dia útil de cada mês, declaração do empregador, demonstrando a manutenção do contrato de trabalho e recibo de pagamento junto a empresa prestadora dos serviços de transporte.

§4º. O valor do Auxílio previsto nesta lei poderá ser reajustado para maior ou menor, mediante Decreto Executivo.

§5º. O Auxílio Transporte Trabalhador poderá ser concedido, unicamente durante o período calamidade pública decretado em virtude da pandemia gerada pelo COVID-19, existindo demanda de segregação dos profissionais da Saúde de modo a propiciar o afastamento social dos demais cidadãos, no intuito de evitar a proliferação da patologia.

Art. 3º. Não terão direito ao Auxílio Transporte Trabalhador, de que trata a presente lei:



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

- I. Requerentes com renda familiar declarada e comprovada superior a 10 (dez) salários-mínimos nacionais.
- II. Que não entregarem os documentos requeridos no artigo 2º, da presente lei.
- III. Que recebam Auxílio e/ou Vale Transporte direto do empregador;

§1º. Considera-se Renda Familiar as somatórias de todas as rendas individuais de todos os moradores do mesmo domicílio.

Art. 4º. Contra o indeferimento do requerimento de Auxílio Transporte Trabalhador, caberá recurso administrativo hierárquico ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da ciência ou publicação da decisão proferida.

Parágrafo único. Nos casos de provimento do recurso o Auxílio Transporte Trabalhador será concedido no mês subsequente a publicação da decisão, sem direito a retroatividade.

Art. 5º. O benefício será mensal, mediante requerimento, nos termos e prazos previstos pelo Poder Executivo que regulamentará a matéria.

Art. 6º. O beneficiário, no ato da entrega do requerimento do Auxílio Transporte Trabalhador, deverá indicar o número da conta bancária em que será realizado o crédito do auxílio, em instituição financeira indicada pelo Poder Executivo.

Art. 7º. Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Guaíra e Portal da Transparência, as listagens com os nomes dos beneficiários contemplados com o Auxílio Transporte Trabalhador.

Parágrafo Único: Em caso de indeferimento o requerente, caso queira, terá ciência da decisão, com todos os fundamentos e motivos do indeferimento.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal, por suas próprias forças ou por comunicação de terceiro, tendo ciência do não enquadramento ou desenquadramento do beneficiário, instaurará o devido processo legal administrativo, garantindo os princípios constitucionais do contraditório e ampla



Câmara Municipal de Guaiá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

defesa e após a conclusão restando comprovado o recebimento indevido do Auxílio Transporte Trabalhador, deverá:

- I. Suspender o benefício;
- II. Requerer ressarcimento dos valores recebidos aos cofres públicos;
- III. Interpor as ações judiciais cabíveis.

§1º. Comprovado o não enquadramento ou o desenquadramento e ficando demonstrando a culpa ou dolo do beneficiário, este ficará impedido de requerer o benefício pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§2º. Em caso de reincidência, o beneficiário ficará impedido de requerer o benefício por tempo indeterminado.

Art. 9º. Não serão aceitos declarações, requerimentos e documentos:

- I. Fora dos prazos estipulado;
- II. Rasurados, com emendas ou em desacordo com a presente lei;

Art. 10. O Auxílio Transporte Trabalhador será em caráter indenizatório e mediante ressarcimento.

Art. 11. Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados, a qualquer momento, solicitar informações aos beneficiados acerca da aplicação do auxílio transporte.

Art. 12. A presente lei, no que couber, poderá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias constantes dos respectivos orçamentos, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Município de Guaiá-SP., XX de XX de 2021.

Prefeito



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 153, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaiára-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a capacitação com cursos de primeiros socorros de todos servidores que realizam atendimento ao público em órgãos municipais.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista a necessidade de socorros imediatos em toda a rede de serviços públicos municipais, evitando que usuários venham a ser prejudicados, em virtude da demora de socorro por parte dos órgãos saúde, em face de outros atendimentos simultâneos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 154, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a revogação da Lei Municipal n. 2.558/2012, que autoriza a Prefeitura do Município de Guaíra a alienar, por doação com encargos, os imóveis que especifica, para Kheiron Educacional S/S Ltda, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que o referido imóvel se encontra completamente abandonado, e até hoje não houve a instalação de uma faculdade presencial no local, cabendo assim a revogação da autorização legislativa, permitindo um melhor uso do bem público.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 25 de fevereiro de 2021.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 155, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra para instalação de uma valeta de escoamento de águas pluviais, no cruzamento da Avenida C com a Rua 20B, no Bairro José Pugliesi.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida via pública está danificada, e constantemente apresenta casos de acúmulo de água, o que compromete a estrutura do local, incluindo o fluxo de veículos ao redor do referido bairro.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 26 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 156, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra para instalação de uma valeta de escoamento de águas pluviais na Marginal A do Bairro Nova Guaíra.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida via pública está danificada, e constantemente apresenta casos de acúmulo de água, o que compromete a estrutura do local, incluindo o fluxo de veículos ao redor do referido bairro.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 26 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 157, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um ponto de ônibus coberto na praça do Bairro João Vacaro.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que vários passageiros aguardam transporte neste bairro para a realização de seus tratamentos de saúde, transporte escolar e etc. Hoje, o ponto de ônibus mais próximo é muito distante de tal local, prejudicando toda a população do referido bairro.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 26 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 158, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um Guard Rail no cruzamento da Rua 20 com a Avenida 1.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que o referido local já foi palco de vários acidentes automobilísticos, já que existem alguns condutores que não respeitam a legislação de trânsito vigente, de modo que tal proteção é vital para a segurança das residências próximas ao local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 26 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador